



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 734/2009

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal, para assinaturas de convênio com o Banco do Brasil S/A e contém outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Banco do Brasil S/A visando prestação de assistência técnica e crédito rural aos agricultores do município de Caputira, Minas Gerais.

Parágrafo único – Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os termos aditivos e outros instrumentos jurídicos correlatos, que entre si celebrarem as partes, em complemento ao termo aprovado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do convênio mencionado na cláusula primeira desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a remeter para a Câmara Municipal, cópia autêntica do convênio e termos aditivos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira/MG, 30 de março de 2009.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
PREFEITO MUNICIPAL